

São Paulo, 01 de julho de 2019.

À COMISSAO ELEITORAL DO SINTEPS

RECURSO DA CHAPA 1

Eu, Silvia Elena de Lima, RG 8.470.347 – 7, candidata a presidente pela Chapa 1 venho recorrer do processo eleitoral no SINTEPS, pelos motivos que passo a considerar e, ao final, requerer:

1. O recurso da Chapa 1 sobre as irregularidades cometidas pela Chapa 2 na campanha eleitoral, mesmo repleto de provas que a candidata Sirlene falava mentiras para os eleitores, influenciando a decisão de muitos trabalhadores aptos a votar e induzindo muitos ao erro na escolha, sequer foi respondido;
2. O roteiro das urnas foi alterado depois de publicado, sem que tivéssemos conhecimento de solicitação formal de alteração, ficando sabendo mais tarde que, por solicitação verbal da candidata Sirlene era havia sido alterado;
3. O roteiro publicado não obedeceu ao horário das eleições aprovado pela assembleia eleitoral de 10 de maio de 2019, que deflagrou o pleito eleitoral no que tange à urna fixa, tendo sido necessário outro recurso da Chapa 1 para a correção já no primeiro dia de eleição. Importante salientar que este colégio eleitoral também é majoritariamente favorável à Chapa 1, sendo do campus da FATEC São Paulo dois candidatos ao Conselho Fiscal da Chapa 1.
4. AS URNAS NÃO CUMPRIRAM O ROTEIRO DETERMINADO, IMPEDINDO MUITOS ELEITORES QUE MANIFESTARAM APOIO A CHAPA 1 A EXERCER SEU DIREITO DE VOTO. COMPROVAMOS COM AS DENÚNCIAS QUE SEGUEM, DAS QUAIS TIVEMOS CIÊNCIA, A MAIORIA, NA SEXTA FEIRA DIA 28/06 APÓS A APURAÇÃO, QUANDO O RESULTADO FOI PUBLICADO.

4.1 Sobre a urna do ABC itinerante cujo roteiro estabelecia a abertura da urna na ETEC Jorge Street em função do número de eleitores daquela unidade, somente após a fiscal da Chapa 1 informar que a urna não

chegar às 09 horas, conforme o roteiro publicado, é que tivemos nós, da Chapa 1, que mandar outro fiscal se deslocar até Mauá para que então a urna de lá saísse e fosse até a outra unidade de seu roteiro, pois, reclamar para a comissão de nada adiantou. Importante destacar que foi solicitada a inclusão em ata do fato da urna não ter sido aberta na ETEC Jorge Street, o que não foi feito. Se não tivéssemos tomado a frente, possivelmente a urna não iria para São Caetano na terça-feira, perdendo um dia inteiro de votação num colégio eleitoral claramente da Chapa 1, como demonstra o resultado da votação, visto ser a sede da candidata a presidente da Chapa 1 e pelo histórico de votação nos processos anteriores.

ANEXO 1 – REGISTRO DE ENTRADA ETEC JORGE STREET

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO FISCAL CHAPA 1 SÃO CAETANO DO SUL

Observe no registro de entrada que a Fiscal de Chapa, Neusa, entra na unidade as 11 horas para verificar in loco se a urna estava ou não. Visto que não estava foi a Mauá, reclamou com a Comissão eleitoral da urna, que somente chegou à ETEC Jorge Street as 14 horas e 20 min. Além disso houve denúncia pela fiscal da chapa 1 de boca de urna sendo feita pela chapa 2 no primeiro dia de votação.

ANEXO 3 – DENUNCIA BOCA DE URNA CHAPA 2

ANEXO 4 – IMAGEM BOCA DE URNA DA CHAPA 2

4.2 Uma das URNAS itinerantes do Vale do Paraíba teve problemas nos dois maiores colégios eleitorais, ETEC Conego José Bento em Jacareí e ETEC Dr. Jose Geraldo Alckmin, em Taubaté.

Também nestas duas unidades a votação da Chapa 1 é sabidamente maior do que da Chapa 2, visto ser a região do candidato a Vice-Presidente da Chapa 1 e pelo histórico de votação nos processos anteriores. Na unidade de Taubaté além da urna não cumprir o roteiro, deliberadamente criou confusão com os eleitores, segundo relato do próprio fiscal de urna. Na unidade de Jacareí o roteiro foi deliberadamente descumprido, deixando de colher votos em mais de

um período. Pessoalmente fiz reclamação verbal ao responsável pelo cumprimento do roteiro e nada tive de retorno, a não ser a proibição de me aproximar do local de trabalho da comissão.

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO ASSOCIADA JACAREÍ

ANEXO 6 – CÓPIA LIVRO PONTO ASSOCIADA JACAREÍ

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO ASSOCIADO JACAREÍ

ANEXO 8 – RELATO FISCAL CHAPA 1 TAUBATÉ

4.3 A urna 8, itinerante da Capital NÃO CUMPRIU SEU ROTEIRO, mesmo com a solicitação do fiscal da chapa 1 para a coleta de votos no prédio da Administração Central sede velha, a urna não passou por lá em qualquer período da eleição, sendo este outro erro gravíssimo do roteiro, visto que há mais de 05 eleitores associados e a unidade sequer constava no roteiro publicado, descumprindo o estatuto da entidade. O Fiscal da Chapa 1, teve que ir avisar os eleitores pra votar na urna fixa na sede, mas isso somente no segundo dia de votação, visto que se aguardava a passagem da urna por aquela unidade. Também esta urna, pelo histórico anterior de votação e por contar com um candidato a Conselho Fiscal da Chapa 1, seria um colégio eleitoral favorável a esta Chapa.

Cumpre destacar que fiz reclamação verbal ao responsável pelo cumprimento do roteiro e nada tive de retorno, a não ser a proibição de me aproximar do local de trabalho da comissão.

ANEXO 9 – RELATO FISCAL CHAPA 1 URNA 8

4.4 A urna itinerante de Campinas, que passou pelas cidades de Americana e Piracicaba também não cumpriu o roteiro conforme os próprios membros da comissão eleitoral da urna informaram, sendo que na FATEC Piracicaba, onde também o colégio eleitoral é majoritariamente da Chapa 1, possuindo candidata a Secretaria de Comunicação da Chapa 1, eleitores foram impedidos de votar pelo não cumprimento do roteiro.

ANEXO 10 – RELATO ASSOCIADO PIRACICABA

4.5 A urna itinerante de Marília não cumpriu seu roteiro deixando de passar na unidade de Quatá por duas noites. Estranhamente esta unidade é também um conhecido colégio eleitoral da Chapa 1, visto o candidato a Secretário de Políticas Sindicais ser da unidade e pelo histórico de votação nos processos anteriores. Pessoalmente fiz reclamação verbal ao responsável pelo cumprimento do roteiro e nada tive de retorno, a não ser a proibição de me aproximar do local de trabalho da comissão.

ANEXO 11 – ÁUDIO FISCAL CHAPA 1 QUATÁ

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO ASSOCIADO QUATÁ

ANEXO 13 – COMPROVANTE DE PRESENÇA ASSOCIADO QUATÁ

4.6 A urna itinerante de Osasco, que passou pelas unidades de Osasco e Carapicuíba registrou ZERO votos para a Chapa 1, o que é um fato muito estranho em qualquer eleição visto que, ninguém agrada a todos em todo o tempo. Não tivemos fiscal para esta urna, por absoluta falta de pessoal, mas questionamos a integridade da mesma e solicitamos o detalhamento do cumprimento do roteiro da mesma, com tempo de parada em cada unidade do percurso.

4.7 A urna 7, itinerante da Capital, também não cumpriu seu roteiro, demorando quase 2 horas para percorrer um trecho que se faz em menos de 20 minutos, fato este que levanta mais suspeitas, visto ser também esta urna um colégio eleitoral significativo para a Chapa 1, em função do histórico de votação e pela presença de candidato a Secretário da Juventude pela Chapa 1 na ETEC Horácio Augusto da Silveira, unidade com maior número de eleitores da urna.

ANEXO 14 – DENÚNCIA FISCAL CHAPA 1 ATRASO URNA 7

4.8 Na região da baixada Santista houve uma urna fixa e duas itinerantes. Na urna fixa não foram relatados problemas, mas, na urna itinerante que percorreu a cidade do Guarujá, nossa fiscal recebeu, no dia posterior à eleição a reclamação que a Comissão

eleitoral tinha componentes visivelmente alcoolizados, o que afastou muitos eleitores e mais, denegriu a imagem do sindicato, pois os eleitores entenderam que eram de responsabilidade do Sinteps aqueles trabalhadores e não pessoal contratado para tal. Muitos eleitores chocados com a conduta da mesa votaram na Chapa 2 em protesto.

Devemos registrar que também este colégio eleitoral é majoritariamente da Chapa 1, tendo a candidata a Secretária de Cultura e Entretenimento lotada na ETEC Aristóteles Ferreira, em Santos, e ser ela a responsável pela organização dos trabalhadores na região. O histórico das eleições também aponta para uma vitória da Chapa 1 nesta região.

ANEXO 15 – ÁUDIO FISCAL CHAPA 1

4.9 Na região de Central, Urna 24, conforme relato do fiscal da chapa 1 e disponível também em ata, o processo eleitoral no dia 26 foi iniciado após as 09h, horário de abertura das urnas conforme regimento eleitoral, impossibilitando a coleta de votos de trabalhadores associados que estavam presentes e foram embora após o intervalo do período matutino.

4.10 Na região de São José do Rio Preto, urna 32, conforme áudio do presidente da mesa a urna foi encerrada antes do horário regimental, sendo que, de acordo com o próprio áudio um eleitor ficou impossibilitado de votar mesmo tendo mais de 1 hora para o encerramento das urnas conforme o regimento eleitoral.

Devemos registrar que também este colégio eleitoral é majoritariamente da Chapa 1, tendo a candidata a suplente da diretoria executiva lotada na ETEC Elias Nechar, em Catanduva, e ser ela a responsável pela organização dos trabalhadores na região. O histórico das eleições também aponta para uma vitória da Chapa 1 nesta região.

ANEXO 16 – ÁUDIO PRESIDENTE URNA 32 PARTE 1

ANEXO 17 – ÁUDIO PRESIDENTE URNA 32 PARTE 2

Com estas graves denúncias de DESCUMPRIMENTO DE ROTEIRO com o consequente cerceamento do direito ao voto de inúmeros trabalhadores E A ÍNFIMA DIFERENÇA ENTRE AS CHAPAS DE APENAS 70 VOTOS, A CHAPA 1 REQUER A ANULAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL, VISIVELMENTE EIVADO DE ERROS EM PREJUÍZO À CHAPA 1.

REQUER QUE A COMISSÃO ELEITORAL SOLICITE DO CEETEPS OS REGISTROS DE ENTRADA E PERMANÊNCIA DE TODAS AS URNAS NAS UNIDADES, TENDO EM VISTA QUE AS DENÚNCIAS QUE TEMOS SÃO DAS URNAS ONDE HAVIAM FISCAIS DA CHAPA 1, PODENDO TER OCORRIDO EM OUTRAS QUE NÃO TIVEMOS DENÚNCIAS.

REQUER RESPOSTA E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO RECURSO APRESENTADO PELA CHAPA 1 NO DIA 12 DE JUNHO.

REQUER AINDA SEJAM CONVOCADAS NOVAS ELEIÇÕES PARA O MÊS DE AGOSTO, COM EXATAMENTE O MESMO COLEGIO ELEITORAL COM URNAS FIXAS EM TODAS AS UNIDADES EM QUE HAJA PELO MENOS UM TRABALHADOR ASSOCIADO AO SINTEPS.

REQUER AINDA QUE NÃO SEJA PROCLAMADO O RESULTADO ELEITORAL E SE DETERMINE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO ATUAL ATÉ O FINAL DO NOVO PLEITO.

POR FIM, TENDO EM VISTA A EXIGUIDADE DE TEMPO PARA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO ELEITORAL SOLICITAMOS QUE SEJA APRECIADO COM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA ESTE RECURSO NO PRAZO DE 3 DIAS.

São Paulo, 01 de julho de 2019

Silvia Elena de Lima